



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 144, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.248, de 22 de Dezembro de 2020 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 18959/2021, com a solicitação da Secretária Municipal de Fazenda;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Chefia de Gabinete	04.122.0002.2.007	3.1.91.13.00.00.00	0000	50.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Governo	04.122.0002.2.018	3.1.91.13.00.00.00 3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000 0000	25.000,00 15.000,00 15.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Administração	04.122.0002.2.021	3.1.91.13.00.00.00 3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000 0000	20.000,00 15.000,00 30.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.024	3.1.91.13.00.00.00	0000	100.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.036	3.1.91.13.00.00.00	0000	100.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Agricultura	04.122.0002.2.070	3.1.90.13.00.00.00	0000	25.000,00
	TOTAL				395.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Participação e Realização de Cursos-Educação	12.361.0004.2.037	3.3.90.36.99.00.00	0000	50.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.08	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.0013.2.046	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	50.000,00 10.000,00
02.13	Aquisição/Manutenção de Veículos	26.782.0020.2.094	4.4.90.52.48.00.00	0000	285.000,00
	TOTAL				395.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1395